



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 43

Disponibilização: 10/03/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Turma Recursal - SJPA

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 43

Disponibilização: 10/03/2022

Turma Recursal - SJPA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA 1/2022

Dispõe sobre elogio e incentivo aos servidores da Secretaria Única das Turmas Recursais do Pará e Amapá e dos Gabinetes da Coordenação e da 2ª Relatoria da 1ª Recursal do Pará e Amapá quanto ao cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e do Tribunal Regional Federal da Primeira Região no ano de 2021.

A MM. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO PARÁ E AMAPÁ e RELATORA DA 2ª RELATORIA DA 1ª TURMA RECURSAL DO PARÁ E AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Decisão exarada pela Excelentíssima Corregedora da Justiça Federal da 1ª Região nos autos do PAe nº 0012143-04.2017.4.01.8005;

CONSIDERANDO a legalidade de incentivos funcionais fora deliberado nos autos do PAe 0000177-46.2019.4.01.8014, sendo proferida a decisão 9522116;

CONSIDERANDO a Portaria PRESI 9747673 que dispõe sobre a extensão de elogio aos servidores das unidades jurisdicionais agraciadas com as categorias Prata e Bronze, a critério do magistrado;

CONSIDERANDO o plano de trabalho estabelecido por esta Coordenação para a Secretaria Única das 1ª e 2ª Turmas Recursais das Seções Judiciárias do Amapá e Pará para atingimento das metas do CNJ, CJF e TRF1 e resultados satisfatórios aos jurisdicionados, que aprimorou procedimentos de triagem e encaminhamento processual, visando a redução dos prazos na tramitação dos processos em curso nestas Turmas, especialmente no tocante à intimação das partes, certificação de trânsito e baixa de autos aos JEFs de origem;

CONSIDERANDO o plano de trabalho fixado com relação ao acervo de processos conclusos na 2ª Relatoria da 1ª Turma Recursal das Seções Judiciárias do Amapá e Pará para atingimento das metas do CNJ, CJF e TRF1, bem como buscando resultados satisfatórios aos jurisdicionados, que aprimorou procedimentos de triagem e apreciação dos recursos distribuídos a esta Relatoria, visando o julgamento do maior número de processos;

CONSIDERANDO que todos os percentuais referentes ao cumprimento das metas pertinentes às Turmas Recursais foram superiores a 90%, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a adoção de uma administração gerencial focada em resultados, visando motivar e incentivar a atuação proativa dos servidores, estagiários e prestadores de serviço com a concessão de incentivos, principalmente àqueles que se comprometeram e se dedicaram na agilidade e eficiência dos trabalhos aqui desenvolvidos, visando entregar aos jurisdicionados uma rápida resposta do Poder

Judiciário, em consonância com o Planejamento de Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, por meio da Resolução 40/2006 do CNJ;

RESOLVE:

I - DETERMINAR o registro de menção elogiosa, nos registros funcionais dos servidores e prestador de serviço a seguir listados, pelo excelente trabalho desenvolvido na Secretaria Única das Turmas Recursais do Pará e Amapá, no ano de 2021:

NOME	MATRÍCULA
Allex Lima da Silva	PA1029ps
Ana Paula Palha Vasconcelos	PA1000618
Aroldo José Costa Santos	PA6303
Claudia Regina Ferreira da Silva	PA1000865
Fabiola Barbosa Queiroz	PA1000587
Felipe Bastos Guimarães	PA39503
Priscila Fogaça	PA1000600
Sílvia Regina da Silva Faria	PA47103
Víndia Pinheiro de Souza Barros	PA50503

II- CONCEDER 05 (cinco) dias de folga aos servidores da Secretaria Única, da Coordenação das Turmas Recursais do Pará e Amapá, e do gabinete da 2ª Relatoria da 1ª Turma Recursal-SJPA/SJAP, diante do resultado no Selo Estratégia em Ação - exercício 2021 - Premiação 2022;

III- COMUNICAR à empresa prestadora de serviços, o elogios concedido ao colaborador ALLEX LIMA DA SILVA - PA1029PS.

Remeta-se o feito à DIREF e ao NUGP para as devidas providências de publicação e anotações nos registros funcionais dos servidores acima mencionados, inclusive registro das folgas nos assentamento funcionais respectivos;

Dê-se ciência aos colaboradores interessados, por e-mail.

Belém-PA, data da assinatura do documento.

ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

JUÍZA FEDERAL

TITULAR DA 2ª RELATORIA DA 1ª TURMA RECURSAL DO PARÁ E AMAPÁ

COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO PARÁ E AMAPÁ



Documento assinado eletronicamente por **Alcioni Escobar da Costa Alvim, Juiz Federal - Coordenador das Turmas Recursais**, em 04/03/2022, às 14:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade>



informando o código verificador **15113142** e o código CRC **6CCEE89D**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/
0005082-43.2018.4.01.8010

15113142v3